

Carta de Missão

Ministério: Ministério da Educação

Serviço Organismo: Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)

Cargo: Subdiretor-Geral da Administração Escolar

Período de comissão de serviço: Cinco anos

I. Missão do Organismo

Nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e da Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, a DGAE tem por missão:

- a) Garantir a concretização das políticas de gestão estratégica e de desenvolvimento dos recursos humanos da educação afetos às estruturas educativas públicas situadas no território continental nacional, sem prejuízo das competências atribuídas às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração escolares e, também, das estruturas educativas nacionais que se encontram no estrangeiro visando a forte promoção da nossa língua e cultura;
- b) Acompanhar e decidir as questões relacionadas com as qualificações profissionais e o exercício de funções docentes nos estabelecimentos de ensino particular, cooperativo e solidário.

II. Principais serviços prestados

- a) Concretizar as políticas de desenvolvimento dos recursos humanos relativas ao pessoal docente e não docente das escolas, em particular as políticas relativas ao recrutamento e seleção, carreiras, remunerações e formação;
- b) Definir as necessidades de pessoal docente e não docente das escolas;
- c) Promover e assegurar o recrutamento do pessoal docente e não docente das escolas;
- d) Promover a formação do pessoal docente e não docente das escolas;
- e) Decidir sobre questões relativas ao pessoal docente do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinamentos profissional e artístico e a educação de adultos, nomeadamente autorizações provisórias de lecionação, acumulação de funções e certificação do tempo de serviço;
- f) Promover os procedimentos pré-contratuais e contratuais do pessoal docente e não docente dos estabelecimentos públicos de educação não superior e garantir o cumprimento dos acordos que sobre essas matérias existam com outros organismos;

- g) Promover as condições de aprofundamento do ensino da língua nas escolas portuguesas no estrangeiro, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- h) Apoiar as políticas de desenvolvimento do Ensino Particular e Cooperativo;
- i) Assegurar o serviço jurídico-contencioso, no âmbito das suas atribuições em articulação com a Secretária-geral da Educação e Ciência (SGEC).

III - Orientações estratégicas

No âmbito das orientações de gestão para a DGAE, encontram-se definidos cinco objetivos estratégicos:

OE1 Garantir a seleção, o recrutamento e a formação do pessoal docente e não docente e o apoio técnico às escolas, dentro das competências da DGAE;

OE2 Reforçar a importância do ensino da língua portuguesa e da cultura portuguesas no estrangeiro;

OE3 Otimizar os recursos e reforçar a sustentabilidade financeira

OE4 Simplificar procedimentos com recurso às tecnologias, visando ganhos de eficiência e eficácia;

OE5 Promover uma cultura organizacional pró-ativa, de desenvolvimento pessoal e profissional dos seus trabalhadores.

IV - Objetivos a atingir

Alinhados com os objetivos estratégicos, é definido um conjunto de objetivos operacionais, enquadrados nos parâmetros de **Eficácia, Eficiência e Qualidade**, conforme especificado no quadro infra:

25%	Eficiência						
Peso	Objetivos operacionais/ indicadores	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico
100%	O1. Realizar a correta colocação dos docentes em todos os concursos realizados com utilização das plataformas eletrónicas						
25%	1.1 Percentagem de prazos calendarizados cumpridos em todos os concursos realizados no âmbito do SIGHRE	100	100	100	96	1	100
25%	1.2 percentagem de respostas às reclamações notificadas antes da conclusão do prazo previsto no normativo	n.a.	100	100	96	2	100
25%	1.3 taxa de reclamações respondidas antes do prazo estabelecido, no âmbito do procedimento concursal para o projeto CAFE, após a publicação das listas da fase	n.a.	n.a.	n.a.	90	6	100

	das entrevistas						
25%	1.4 Percentagem de respostas dadas às impugnações graciosas decorrentes da aplicação do DL n.º 132/2012, de 27.06, republicado pelo DL n.º 28/2017, de 15.03	83,9	99	87,5	88	5	100
25%	Eficácia						
Peso	Objetivos operacionais/ indicadores	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico
50%	02. Assegurar a sustentabilidade financeira						
35%	1.5 taxa de execução do orçamento de funcionamento da DGAE	n.a.	n.a.	n.a.	90	3	85
30%	1.6 Tempo médio, em dias úteis, de instrução do processo de concessão de apoios financeiros às Escolas Portuguesas no Estrangeiro (EPE)	n.a.	n.a.	4	8	2	4
35%	1.7. N.º médio, em dias úteis, para apresentação da informação sobre contratos de desenvolvimento e Contratos Programa, a despacho superior, após o apuramento final do valor dos Contratos de Desenvolvimento.	2,45	1,1	8,1	7	2	3
50%	03. Garantir a resposta aos Stakeholders da DGAE						
55%	1.8 taxa de resposta a pedidos de esclarecimentos à DGAE presencialmente, por escrito e telefonicamente	n.a.	n.a.	n.a.	85	10	97
45%	1.9 Percentagem de resposta aos estudos e pareceres solicitados	85,6	86,8	82,61	80	5	87
50%	Qualidade						
Peso	Objetivos operacionais/ indicadores	Resultado 2017	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico
50%	04. Assegurar a satisfação dos Stakeholders da DGAE com os serviços prestados						
50%	1.10 Percentagem de satisfação de “Muito satisfeito” e “Totalmente satisfeito” atribuída pelos Stakeholders que frequentam as atividades realizadas no âmbito da formação contínua de recursos humanos da educação	n.a.	80	86,02	80	6	80
50%	1.11 Percentagem de satisfação de “Muito satisfeito” e “Totalmente satisfeito” atribuída pelos utilizadores dos canais de atendimento presencial (LOJA) e telefónico (CAT) da DGAE.	n.a.	n.a.	n.a.	70	6	80
50%	05. Promover uma cultura de <i>commitment</i> nos trabalhadores						
40%	1.12 Taxa de trabalhadores com horário flexível	n.a.	n.a.	83,33	81	4	86
30%	1.13 Taxa de formação dos trabalhadores da DGAE	66,2	70,1	98	75	10	96
30%	1.14 N.º de ações de compromisso ecológico, social e de prorrogação do bem estar, envolvendo trabalhadores da DGAE	n.a.	n.a.	9	7	2	11

V – Recursos necessários

Os objetivos definidos são assegurados com os recursos humanos e financeiros afetos a Direção Geral de Administração escolar, assentes em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais delineados, sujeitos a uma gestão eficaz e eficiente, contribuindo para a racionalização da despesa pública.